



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 323/67

Sumula: Doar terreno para necró-
pole, de Jacutinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Sociedade Católica de Jacutinga a area de 3.600 M2 , fazendo divisa com a chacara 99-A, lotes 1,2 e 3 da quadra 33 e uma rua sem denominação, para servir como cemitério local, obrigando a referida Sociedade a reservar na area doada, espaço sufeciente para sepultamento de pessoas alheias a religião Católica.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 22 de Setembro de 1967.

HETTO FLECK
Prefeito Municipal